



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

## PARECER TÉCNICO – CGM

1

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Bonito/PA.

**ASSUNTO:** Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Bonito/PA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230206003**

**MODALIDADE:** Pregão Nº 09/2023

**OBJETO:** Contratação de serviço de locação de máquinas e veículos pesados, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais de Bonito/PA.

## PARECER TÉCNICO – CONTROLE INTERNO

### I – PRELIMINAR

A Controladoria Geral do Município de Bonito/PA, por meio de servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador Geral, através do Decreto nº 054/2022-GAB.PREF., que abaixo subscreve, ao adotar as rotinas de trabalho que são inerentes a todas as controladorias internas, que tem como finalidade a fiscalização dos atos da administração pública pautados nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os ditames literais do art. 37 da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Observa de antemão que eventuais possíveis irregularidades, quando insanáveis, em procedimentos administrativos, licitatórios, orçamentários e financeiros serão encaminhados em denúncia ao Ministério Público. Também serão comunicados os Órgãos de Controle Externo sobre eventuais irregularidades, conforme observância do art. 74, IV CF/88 e previsão legal do art. 54 e incisos da Lei Orgânica do Município de Bonito, no Estado do Pará, respectivamente. Vejamos:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:  
(...)  
IV – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional  
(...)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 54. O Executivo manterá sistema de controle interno, a fim de:  
I – criar condições indispensáveis para assegurar a eficácia do controle externo e regularidade à realização de receita e despesa;  
(...)  
IV – verificar a execução dos contratos.

Nesse ínterim, é de bom tom destacar a ressalva quanto a responsabilização solidária do Controlador Interno, está ocorrerá tão somente em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e através de abstenção de informar estes atos ao Tribunal de Contas do Município do Pará, o que, em tese, iria contra sua atribuição de apoio ao controle externo.

Adiante, destacamos que, entre as diversas competências que possui esta controladoria, cumpre a ela fiscalizar as operações realizadas pelo município no que diz respeito à sua legalidade, legitimidade e economicidade, conforme previsão legal do art. 22 da Lei Municipal Nº 015/2009:

Art. 22. Ao Controle Interno de Governo, para o cumprimento da sua finalidade institucional, compete:  
(...)

III – Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas;

Partindo desta premissa, passamos ao relatório.

## **II – RELATÓRIO**

Trata-se de análise deste setor de Controle Interno quanto ao Processo Administrativo Nº 20230206003 de Pregão para contratação de máquinas e veículos pesados objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Bonito/PA.

Os procedimentos licitatórios foram cumpridos desde a fase interna até a finalização da fase externa, com a adjudicação dos vencedores.

Após os trâmites legais, A Comissão Permanente de Licitação, despachou o processo para análise e manifestação deste Controle Interno.

É o relatório.

## **III – ANÁLISE**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

O processo administrativo fora instaurado para a realização da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico SRP, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02.

Quanto a formalização do processo, identificamos que há a apresentação da documentação necessária à regular instrução processual e que foi instaurado processo administrativo próprio para a realização do procedimento, através do Processo Licitatório N° 09/2023, atendendo assim o disposto no *caput* do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Para instruir os autos, na fase interna, foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Solicitação de Despesa;
- b. Termo de Referência;
- c. Despacho providenciando pesquisa de preços;
- d. Mapa de cotação de preços;
- e. Autorização do Gestor Municipal;
- f. Portaria de nomeação da CPL;
- g. Autuação do Processo pelo Pregoeiro;
- h. Despacho para assessoria jurídica;
- i. Minuta do Edital;
- j. Minuta do Contrato;
- k. Parecer Jurídico;
- l. Aviso de Licitação;
- m. Publicação no Diário da União, dos Municípios e em Jornal de grande circulação.

Encerrada a fase interna do Pregão Eletrônico SRP N° 09/2023.

Verifica-se que o procedimento obedeceu aos princípios administrativos, estando deveras subordinado à Lei nº 8.666/93, tramitando normalmente a fase inicial e interna, definida como preparatória da licitação.

O que se afere dos autos do processo administrativo nº 20230206003 / 09/2023 que ora nos debruçamos e que versa sobre Pregão Eletrônico SRP para contratação de serviço de locação de máquinas e veículos. Conforme justificativa e fundamentação legal apresentada no Termo de Referência, devidamente assinado pelo Sr. Afonso de Maria Lima Carvalho, Secretário de Administração.

No que diz respeito à instrução processual, identificamos que o sr. Rafael Aguiar Mendonça, presidente da comissão permanente de licitação e responsável pelos procedimentos administrativos, o fez através do processo administrativo reunindo e anexando a documentação necessária para o andamento do feito.

Isto posto, passamos à fase externa com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista que é um dos pré-requisitos para celebração de contratos com a Administração Pública. Após a publicação do edital, fora apresentada proposta de preço e documentação que comprovasse a regularidade e idoneidade da empresa AMAZON LOCAÇÃO DE VEÍCULOS & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.146.079/0001-05, que para além da proposta apresentou as seguintes



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

documentações, Relatório e declarações do SICAF; CNPJ da empresa; Atos constitutivos da empresa; RG e CPF do Sócio; Certidão Negativa emitida pelo Município de São Caetano de Odivelas; Alvará de Funcionamento da Empresa; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Negativa da SEFA/PA, válida até 25/09/2023; Certidão Negativa da PGFN, válida até 28/08/2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 12/02/2023; Certidão de Regularidade do FGTS, válido até 23/04/2023; Balanço Patrimonial da Empresa; Certidão judicial cível negativa, emitida pelo TJ/PA, válida até 02/04/2023; Atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Curuçá e da Prefeitura de Santo Antônio do Tauá.

No que diz respeito à empresa A.R.A. MELO TRANSPORTE E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.463.540/0001-99, que para além da proposta apresentou as seguintes documentações, Declaração e Relatório do SICAF; CNPJ da Empresa; Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU; Atos Constitutivos da Empresa; RG e CNPJ do Sócio proprietário da Empresa; Certidão Negativa de Débitos emitida pela SEFAZ-Parauapebas; Ficha de Inscrição Cadastral; Certidão Negativa da SEFA/PA, válida até 11/07/2023; Certidão Negativa da PGFN, válida até 09/08/2023; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 24/09/2023; Certificado de Regularidade do FGTS Caixa, válido até 01/04/2023; Balanço Patrimonial da Empresa; Certidão Judicial Cível Negativa emitida pelo TJ/PA, válida até 13/06/2023; Atestado de Capacidade Técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis/PA, Prefeitura Municipal de Xinguara e Dular empresa privada.

Isto posto, informa-se que foi feita a devida verificação de autenticidade das certidões ora mencionadas por este Controle Interno.

Por fim, foi acostado aos autos a Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 09/2023, onde decorram os lances e a Ata de Adjudicação do Pregão, indicando o resultado da adjudicação, onde o Pregoeiro Sr. Rafael Aguiar adjudica os licitantes vencedores dos respectivos itens.

#### **IV – MANIFESTAÇÃO**

Após apreciação do processo e atos procedimentais, conclui esta Controladoria que, com base nas regras dispostas nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, o processo encontra-se revestido das formalidades legais na fase interna e nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

Em relação aos preços e documentos de habilitação nenhuma anormalidade foi percebida, os preços e documentos estão regularmente adequados às exigências previstas no edital. E que foram cumpridas todas as etapas até a adjudicação.

Antes o exposto, este Controle Interno **manifesta-se favorável ao prosseguimento do feito.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
CNPJ: 05.149.083/0001-07

Por fim, observar a publicação no Mural de Licitações do TCM/PA através do Portal dos Jurisdicionados, conforme Instrução Normativa Nº 22/2021-TCM/PA.

Segue os autos para a Comissão Permanente de Licitação para demais procedimentos cabíveis.

É a manifestação. Salvo melhor juízo.

Bonito/PA, 01 de junho de 2023

**Armando Barreiros e Silva**  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº 054/2022-GAB.PREF